

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar - RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	AESP (Fortaleza/CE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Bombeiro Militar e pela Célula de Apoio Acadêmico Pedagógica, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Bombeiro e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE Nº24/2026- DEPC/AESP - NUP Nº10041.001422/2026-17 CURSO DE TIRO POLICIAL COM ARMAS LONGAS - TURMA III – 2026

Finalidade: **Capacitar e aprofundar o conhecimento dos integrantes** da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, que estão à disposição da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, quanto ao manuseio e uso da CARABINA SIG SAUER MPX 9MM, do FUZIL CALIBRE 556 e da espingarda BENELLI M3 A1. Desenvolvimento do Curso: 10/04/2026. Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Estande de Tiro, conforme Nota de Instrução. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Fundamentos de Segurança e Manuseio de Armas Longas	2	Presença
2	Domínio Técnico de Plataformas AR, Espingardas e Submetralhadoras	2	Presença
3	Aplicação dos Fundamentos de Tiro com Armas Longas	2	Presença
4	Emprego Operacional em Curta e Média Distância	2	Presença
5	Controle de Cadência, Alternância e Transição de Armas	2	Presença
TOTAL		10	

O aluno será avaliado por sua presença de 75% por componente curricular e participação. Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar - RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Estande de Tiro, conforme Nota de Instrução.

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº21/2026 – SUPESP/CE A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria a **viajar** para Sobral/CE, no período de 16 de abril de 2026, com o objetivo de assessorar a Superintendente e participar da Caravana Supesp, visando fortalecer a integração institucional e promover o uso qualificado de dados na gestão da segurança pública por meio de encontros presenciais nas RISPs, concedendo-lhes meia diária, classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da SUPESP; Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº21/2026 – 15 DE ABRIL DE 2026 Sobral/CE - Fortaleza/CE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	VALOR TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO			
Gonçalo Eduardo Barreto Araújo	DIRETOR	300.001-6-1	16/04/2026	Fortaleza/CE - Sobral/CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	R\$ 103,43	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
Thiago Oliveira da Silva	ASSESSOR I	300.004-7-1	16/04/2026	Fortaleza/CE - Sobral/CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	R\$ 103,43	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
Jamily Santos Sousa	ASSESSOR I	300.005-4-4	16/04/2026	Fortaleza/CE - Sobral/CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	R\$ 103,43	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43
Leidiane Gomes de Sousa	DIRETORA	300005-8-7	16/04/2026	Fortaleza/CE - Sobral/CE - Fortaleza/ CE	0,5	R\$ 206,86	R\$ 103,43	-	-	Sem Aéreo	R\$ 103,43

*** **

PORTARIA Nº22/2026-SUPESP A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 6º da Lei Nº16.562, 22 de maio de 2018, bem como o artigo 4º do Decreto Nº32.796, de 30 de agosto de 2018, e de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, RESOLVE CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do §3 artº 6º do Decreto nº 23.673, de 03/05/1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2026. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE